



MENSAGEM Nº 32/2014

Nº do Processo: 3407/2014 Data: 19/09/2014

Projeto de Lei Nº 148/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 850.000,00. Mens. n.º 32/14)

PROJETO DE LEI

Nº 148 / 14

LIDO EM SESSÃO DE 23/09/14

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos".

Esta propositura, oriunda do processo administrativo nº 8.006/13-PMV e da C.I. nº 356/2014 - D.F./S.F., visa obter autorização para a concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a

[Signature]



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. N° 34071/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de setembro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a concessão de subvenção à **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos**.

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.099/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$	<u>850.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>850.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	<u>850.000,00</u>

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE



02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.079/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	150.000,00
1030301142.052/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	100.000,00
	Subtotal.....R\$	250.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.077/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	600.000,00
	Subtotal.....R\$	600.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$	850.000,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ANTONIO CARLOS PATARA

Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3407 /14

FLS. Nº 05

RESP. *[Signature]*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 23 de setembro de 2014.

[Signature]
Marcos Fureche

Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
24/setembro/2014

[Signature]
seguem fureche



C.M.V.
Proc No 3407/14
Fls 06
Resm

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 148/ 2014

Assunto: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 850.000,00”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.
É o nosso parecer.

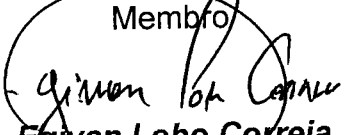
Sala de Reunião, 25 de setembro de 2014.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

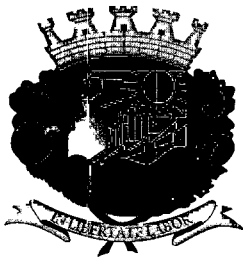
Antônio Soares Gomes Filho
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 29/09/14
PRESIDENTE



C.M.V.
Proc. Nº 3407/14
Fls 07
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 148/ 2014

Assunto: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 850.000,00”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 25 de setembro de 2014.

[Signature]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

[Signature]
César Rocha Andrade da Silva
Membro

[Signature]
Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

[Signature]
Egvan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3407/14
Fls. 08
Resp. *[Signature]*

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 148/2014

Assunto: “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de RS 850.000,00(Mens. 32/2014).”

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida, examinou o presente Projeto de Lei e sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu parecer favorável.

Sala de Reunião, 29 de setembro de 2014.

[Signature]
Edson José Batista

Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 30/09/14
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social
[Signature]
Presidente

[Signature]
Rodrigo Fagnani “Popó”

Membro

[Signature]
José Pedro Damiano

Membro

[Signature]
Egivan Lobo Correia

Membro

[Signature]
Paulo Roberto Montero

Membro



C.M.V.
Proc. Nº 3407/14
Fls. 09
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 07/10/14

PRESIDENTE

Votações:

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 07/10/14 Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente